



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS **UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

Parecer Controle Interno/PMS

Processo ADM Nº 03060001/19

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2019/SRP

Assunto: Parecer sobre ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº010/2019

Sr. João Batista da Silva Pacheco, responsável pelo Controle Interno do Município de Salinópolis, nomeado nos termos da Portaria nº 126 de 01/03/2017, em atendimento à determinação do Art. 70 da Constituição e no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, este controle interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo n.º 03060001/19**, referente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 010/2019 do PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2019/SRP**, tendo por objeto à **Aquisição de Medicamentos Básicos e Psicotrópicos, para atender o SUS - Secretaria Municipal de Saúde de Salinópolis, o valor global de R\$ 2.538.639,00 (dois milhões quinhentos e trinta e oito mil seiscentos e trinta e nove reais), para futura contratação**, com a contratante Fundo Municipal de Saúde de Salinópolis - Prefeitura Municipal de Salinópolis, futuras contratadas: ALFAMED COMERCIAL LTDA, no valor de R\$ 433.620,00 (quatrocentos e trinta e três mil seiscentos e vinte reais), M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA NO VALOR DE R\$ 345.860,00 (trezentos e quarenta e cinco mil oitocentos e sessenta reais), R C ZAGALO MARQUES CIA LTDA, no valor de R\$ 215.640,00 (duzentos e quinze mil seiscentos e quarenta reais), BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA, n valor de R\$ 16.560,00 (dezesseis mil quinhentos e sessenta reais) e POLYMEDH EIRELI, no valor de R\$ 1.526.959,00 (um milhão quinhentos e vinte e seis mil novecentos e cinquenta e nove reais) com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93, 10520 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade, estando apto a gerar contrato para com a Municipalidade;

() revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a (s) seguinte (s) ressalva (s):

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Salvo o melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato/Termo Aditivo ou documento hábil substitutivo, supramencionados encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Salinópolis (Pa), 12 de setembro de 2019

Trav. Pr. Ananias Vicente Rodrigues, 118 – Centro
Fones: (091) 3423-5344 / 5353 – CNPJ: 05.149.166/0001-98
CEP 68721-000 – Salinópolis / PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

João Batista da Silva Pacheco
Responsável pelo Controle Interno

